

Despacho Nº SEI 2888662/2026

Em 22/01/2026

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE LICITAÇÃO DISPENSÁVEL

I - Objeto: Laudos de vistorias veiculares para baixa definitiva do leilão em 04 (quatro) veículos

II - Fundamento Legal: Art. 75, INCISO II, da Lei 14.133/2021.

III - Contratada: Cremonesi e Giraldelli Vistorias - CNPJ: 10.772.711/0001-38

IV - Valor global/total: R\$ 600,00 (seiscentos reais).

V - Prazo de execução/entrega: 01(um) dia.

VI - Justificativa:

Considerando a necessidade de atendimento imediato às demandas operacionais relacionadas à alienação de bens móveis por meio de leilão público e, ainda, o estado de conservação de 04 (quatro) veículos oficiais classificados como sucata, faz-se necessária a baixa definitiva do registro veicular desses bens. Para tanto, impõe-se a realização de vistoria veicular, em conformidade com a Resolução Contran nº 967, de 17 de maio de 2022.

Para subsidiar a contratação, foi realizada pesquisa de mercado junto a empresas do ramo no Município de Jundiaí, todas integrantes do cadastro de fornecedores desta Prefeitura. Dentre as consultadas, a empresa Cremonesi e Giraldelli Vistorias, inscrita no CNPJ sob o nº 10.772.711/0001-38, demonstrou-se apta a executar os serviços nas condições exigidas e apresentou a proposta mais vantajosa, com o menor preço para a execução das vistorias.

Em razão do valor apurado, a contratação enquadra-se na hipótese de dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Adicionalmente, com fundamento no § 7º do art. 4º do Decreto Municipal nº 32.568/2023, justifica-se a inviabilidade de adoção do procedimento eletrônico, tendo em vista a iminência da realização do leilão que incluirá os veículos objeto desta contratação. A medida visa reduzir custos de guarda e gerar incremento de receitas aos cofres públicos com a alienação, de modo que, à luz do princípio da eficiência, não há tempo hábil para a tramitação do

rito eletrônico sem comprometer o cronograma do certame.

Diante do exposto, conclui-se que o preço e as condições ofertadas são adequados e vantajosos à Administração Pública, sendo a contratação por dispensa em razão do valor a solução mais apropriada para viabilizar o leilão, em observância aos princípios da eficiência, da celeridade e da economicidade.

Lucas Gabriel Santana de Souza
Diretor do Departamento de Logística e Suprimentos

GSMAGP

Ratifico a justificativa apresentada pelo Diretor do Departamento de Logística e Suprimentos, acima, adjudico e homologo este procedimento de contratação direta e autorizo a despesa e a emissão do empenho à Cremonesi e Giraldelli Vistorias no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais).

EMILY SCAPINELLI VAZ

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas Interina



Documento assinado eletronicamente por **Emily Scapinelli Vaz**, **Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas**, em 22/01/2026, às 17:23, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 5.349/1999 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Gabriel Santana de Souza**, **Diretor do Departamento de Logística e Suprimento**, em 22/01/2026, às 18:37, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 5.349/1999 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.jundiai.sp.gov.br> informando o código verificador **2888662** e o código CRC **BC8EF3F7**.

Avenida da Liberdade s/n - Paço Municipal - Bairro Jd. Botânico - Jundiaí - SP - CEP 13214-900
Tel: 11 4589-8622 - jundiai.sp.gov.br

PMJ.0001528/2026

2888662v5